



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

P O R T A R I A N.º 517/2017 – PTJ

O Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ, publicada no DJe de 04.8.2015, que disciplina a realização de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental, na Comarca de Manaus,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **20.03.2017 a 26.03.2017**, o Excelentíssimo Juiz de Direito **Dr. GLEN HUDSON PAULAIN MACHADO** respondendo cumulativamente pela **4ª VARA CRIMINAL**, e como Juiz Auxiliar o **Dr. ADONAI ABRANTES DE SOUZA TAVARES**.

II – ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designado na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia a seu cargo, será prestado:

a) pela Secretaria da **4ª VARA CRIMINAL** e Diretor da Secretaria **Anderson Silva da Costa**;

b) por 02 Servidores indicados pela magistrada e designados pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henocho Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

P O R T A R I A N.º 517/2017 – PTJ

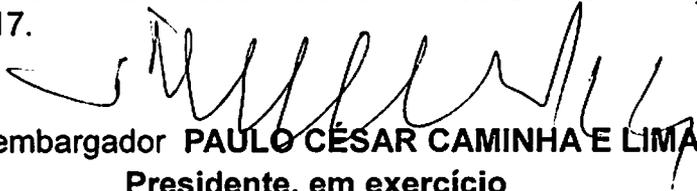
(continuação)

III – DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam a todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial aqui designada, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em
Manaus, 16 de março de 2017.


Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**
Presidente, em exercício